



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 401/2013 - GP

Lei 1019/13

(Dispõe sobre: alterações na lei complementar municipal nº 01/05 – Código Tributário do Município.)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Joaquim da Cruz Junior, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a alíquota do sub-item 7.19 do Anexo III da Lei Complementar nº 01/05, conforme segue:

ITEM	Sub item	ATIVIDADE	PESSOA JURÍDICA % sobre o preço do serviço	PESSOA FÍSICA Valores anuais em UFM
7	19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%	12,5

Art. 2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar a consolidação da Lei Complementar Municipal nº 01/05, com as alterações ora aprovadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de fevereiro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessor de Gabinete